

DECRETO Nº 695/2019**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.881, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.045,71 (setenta e nove mil e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
513	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
647	1510	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
655	3500	3.3.90.30.	Material de Consumo	31.995,10
656	3500	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
657	1329	3.3.90.30.	Material de Consumo	50,00
658	3329	3.3.90.30.	Material de Consumo	6.000,61

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde- Portaria nº. 204-GM, de 2007 no valor de R\$ 51.995,10 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), provável excesso de arrecadação na fonte 329 – INCENTIVO ESTRUT FARMÁCIA

BÁSICA (IOAF) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), superávit financeiro apurado na fonte 329 – INCENTIVO ESTRUT FARMÁCIA BÁSICA (IOAF) no valor de R\$ 6.000,61 (seis mil reais e sessenta e um centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
510	1000	3.3.90.37.	Locação de mão-de-obra	1.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
131	1510	3.3.90.30.	Material de Consumo	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de abril de 2019.

José Marciniak Stuski
 Prefeito Municipal em Exercício